

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ANEXO I****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada em serviços de castração animal das espécies canina e felina, fêmeas, em regime de multirão, realizado em unidade móvel de esterilização (castramóvel), incluso mão de obra e todos os procedimentos de castração, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A maioria dos municípios tem enfrentado riscos à saúde, à segurança pública, à saúde animal e ao meio ambiente advindos do aumento constante da população de cães e gatos e falta de controle deles. Essa superpopulação de animais e a falta de responsabilidade da população têm resultado em um número alarmante de animais sendo maltratados e abandonados diariamente. O controle efetivo da reprodução de cães e gatos tornou-se uma preocupação urgente, sendo a castração ou esterilização uma medida crucial para evitar a reprodução descontrolada e, conseqüentemente, o abandono de filhotes.

As cadelas entram no primeiro cio em torno de seis meses de vida, sendo repetido a cada seis meses, com número de filhotes variável. As gatas podem iniciar a maturidade sexual com quatro meses de vida, e são animais poliétrico sazonal, o que significa que elas podem ter vários ciclos ao ano, em intervalos de 2/3 semanas no verão e de até seis semanas no inverno.

Os animais em situação de rua e de tutores com hipossuficiência econômica, em sua maioria não são castrados, contribuindo para aumento populacional desses animais, disseminação de doenças, abandono, maus tratos, acidentes, entre outros.

ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente

1.1. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	1	UN	Serviço de castração de cadelas e gatas, executados em uma unidade móvel de esterilização, em regime de mutirão, abrangendo o fornecimento de todos os insumos necessários, com utilização de fios absorvíveis internamente e externamente (sutura de pele), fornecimento de medicações do pós-operatório para 5 (cinco) dias (antibiótico, anti-inflamatório e analgésicos) e implantação de microchip universal.	600

1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

() SIM, justificativa:

(x) NÃO, justificativa: A futura contratação terá somente um lote.

1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

(x) SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):

() NÃO.

Há processo de contratação correlata para castrações em clínicas veterinária via credenciamento.

1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no **item n.º 178** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não houve contratação anterior.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Não será permitida a subcontratação;
- b) Não há necessidade de formalização de termo de garantia;
- c) Não há necessidade de garantias/assistência técnica;
- d) Não se aplica a necessidade de vistoria;
- e) A empresa deverá apresentar documentação que comprove que as pessoas que irão realizar as cirurgias são Médicos Veterinários, deverá apresentar ART e projeto de controle populacional autorizado pelo Conselho regional de Medicina Veterinária. Deverá também apresentar documento de vínculo com uma clínica veterinária no município de Montenegro, para casos de assistência no caso de ocorrências de urgência e/ou emergência que não possam ser resolvidas no local em que se desenvolva o mutirão de castrações e na eventual necessidade de encaminhamento dos animais;
- f) Empresa deverá apresentar um atestado de capacidade técnica assinado por pessoa jurídica, pública ou privada, de que já realizou de forma satisfatória o objeto pretendido;
- g) Não se aplica a indicação de marca ou modelo, nem aprovação de amostras;
- h) A empresa deverá obedecer de forma integral a Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária n.º 1596, de 26 de março de 2024;
- i) Poderão participar da licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Montenegro como fornecedor, que atendam às exigências constantes no Edital e respectivo Termo de Referência;
- j) Compreende a prestação de serviço médico veterinário de castração de cães e gatos, a utilização de unidade de veículo apropriado e adaptado para funcionar enquanto centro cirúrgico móvel, fornecimento de todos os demais insumos necessários, mão de obra e exigências conforme CFMV Resolução 1596/2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

- k) A prestação do Serviço visa à castração com dispensável o ato de retirada dos pontos advindos do procedimento realizado com fios absorvíveis em sutura de pele, abrangendo o fornecimento de todos os insumos necessários, executados em uma unidade móvel de esterilização, em regime de mutirão;
- l) Os serviços deverão ser executados por profissional especializado, com formação em medicina veterinária, com registro no conselho de classe, comprovada através de documentação apropriada e vínculo profissional devidamente comprovado pela empresa contratada;
- m) Os serviços a serem executados contemplarão a realização de atendimentos médicos veterinários de cirurgias de castrações de cadelas e gatas, com fornecimento de medicamentos utilizados no pós operatório (analgésicos, antibiótico e antiinflamatório), por no mínimo 5 dias e utilização de fios absorvíveis interna e externamente, bem como a inserção de microchip em cada animal para posterior monitoramento;
- n) A Contratada deverá atender aos casos de intercorrências ou complicações decorrentes do ato cirúrgico de esterilização, ficará ao encargo e custas, visando à saúde e o bem-estar do animal. Desse modo, responsabilizar-se-á por complicações pré-operatório, trans-operatório ou pós-operatório;
- o) Diante do contexto, necessário ter veículo próprio, regularizado perante ao CRMV RS e demais órgãos competentes. A contratada deverá apresentar o veículo licenciado e em condições de uso, como a parte da mecânica, de funilaria e segurança. O motorista deverá apresentar-se devidamente habilitado (carteira de habilitação), conforme a legislação de trânsito. Contudo, em caso de dano no veículo que impossibilite a sua utilização, a reposição deste deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três dias);
- p) A Contratada deverá arcar com todos os custos de combustível, pagamento da prestação de serviço do motorista, eventuais multas de trânsito, pedágio, manutenção preventiva e corretiva, limpeza interna, ou seja, ficará ao encargo da Contratada o perfeito uso do veículo, para a perfeita execução do objeto;
- q) A contratada fica obrigada a substituir imediato, as suas despesas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas, mantendo o preço inicialmente registrado, salvo demandar dias para a regular constituição da execução.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

a) Solução 1: Contratação de empresas veterinária para realização de procedimentos cirúrgicos em veículo de unidade móvel- castramóvel pertencente a contratada.

a.1) Viabilidade de mercado: No mercado há fornecedores dos serviços pretendidos.

a.2) Viabilidade econômica: O valor é pago por animal castrado.

a.3) Viabilidade operacional: As castrações realizadas, em forma de mutirão, em unidade móvel faz com que seja atendido o maior número de animais em menor tempo possível e necessita ser realizado com uma equipe especializada nesse serviço. Em uma rotina normal o veterinário leva em torno de uma hora e meia a duas horas para castrar uma fêmea, já em mutirões de castração com equipe especializada esse procedimento é executado entre quinze a vinte minutos, permitindo um número maior de animais atendidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

b) Solução 2: Realização dos procedimentos cirúrgicos em veículo de unidade móvel pertencente a Prefeitura de Montenegro.

a.1) Viabilidade de mercado: Existem no mercado veículos adaptados para venda.

a.2) Viabilidade econômica: No momento a Prefeitura não disponibiliza desse equipamento.

a.3) Viabilidade operacional: Necessita de equipamento apropriado, profissionais qualificados e habilitados e insumos específicos para realização das cirurgias.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Após a realização do levantamento de mercado, a solução escolhida foi a Solução 1, pois no momento a Prefeitura não disponibiliza do veículo adaptado e há um aumento constante no número de animais cães e gatos no município sendo as castrações uma medida crucial para evitar a reprodução descontrolada.

O modelo castramóvel mostrou-se eficaz, no sentido de auxiliar nas castrações que já estão ocorrendo no município, com atendimento direto aos munícipes com maior vulnerabilidade social, os quais não têm condições de se deslocar até uma clínica veterinária credenciada para levar seu animal para castração. Cabe destacar que, independentemente do modelo de contratação, os fiscais do contrato realizarão fiscalizações junto à empresa, para verificar se estão cumprindo conforme o contrato e estão respeitando o bem-estar animal.

A solução visa ser parte integrante do Controle Populacional de Animais do Município de Montenegro. Os serviços a serem prestados são: 500 (quinhentas) cirurgias de ovariectomia, em cadelas e gatas, durante o período de 6 meses. Os serviços deverão ser executados conforme as normas e resoluções do Conselho de Medicina Veterinária.

Junto ao procedimento deverão estar inclusas todas as despesas com a equipe e técnica cirúrgica, como: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários, seguros, uniformes, EPIS, vestimentas e acessórios para paramentação da equipe que participa do ato cirúrgico, materiais, instrumentos cirúrgicos, medicamentos da rotina e para pós cirúrgico, kits para cirurgia devidamente esterilizados e em número suficientes para as ações, microchips (compatível com leitor universal), os demais produtos e itens utilizados no ato médico veterinário, destinação adequada de resíduos (orgânico, reciclável, hospitalar e cirúrgico), orientação aos tutores dos animais, talonário de receitas médicas, transporte da equipe até o local do evento, alimentação, hospedagem da equipe, unidade de apoio técnica, e todas as demais despesas diretas ou indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução de contratação de clínicas veterinárias especializadas em cirurgias de castrações de cães em gatos, em regime de multirão, realizado em unidade móvel de esterilização (castramóvel),



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 10 de fevereiro de 2025.

Juliete Dhein Guadagnin

Chefe do Serviço de proteção e bem estar animal

Responsável pela elaboração

Gustavo Zanatta

Chefe do Poder Executivo

Autoridade Responsável